



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.769
de 19 de dezembro de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.842/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional até o limite de R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
340	1	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	3.000.000,00
373	1		Anulação	2400000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
24	1	Gabinete do Prefeito	4.175,76
31	1		7.000,00
34	1		35.000,00
40	1		3.000,00
872	1		500,00
47	1		7.000,00
50	1		2.000,00
51	1		1.000,00
55	1		35.000,00
57	1		11.460,00
80	1		100.000,00
83	1		70.000,00
85	1		12.443,00
875	1		1.000,00
876	1		18.261,28
877	1		24.191,61
878	1		1.000,00
900	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	9.000,00
901	1		100.512,75
902	1		46.000,00
903	1		3.000,00
904	1		10.000,00
905	1		1.000,00
906	1		6.235,00
909	1		27.000,00
910	1		13.000,00
911	1		16.000,00
912	1		9.000,00
160	1	Secretaria Municipal de Educação	18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.769
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
164	1	Secretaria Municipal de Educação	143.437,07
173	1		60.000,00
180	1		50.000,00
186	1		46.660,90
188	1		671.798,56
190	1		150.000,00
196	1		165.799,34
203	1		50.000,00
210	1		193.311,86
247	1		23.733,88
1130	1	Secretaria Municipal de Saúde	96.542,00
435	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	15.595,98
439	1		17.000,00
494	1	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00
500	1		20.000,00
503	1		20.000,00
524	1		30.000,00
529	1		24.710,59
598	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	57.756,96
603	1		10.000,00
707	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	186,02
1098	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	1.000,00
1099	1		248.000,00
1100	1		10.000,00
918	1		500,00
778	1	Secretaria Municipal de Zedadoria e Serviços	20.000,00
779	1		95.327,06
790	1		200.000,00
794	1		33.268,15
800	1		150.000,00
818	1		33.723,98
823	1		20.000,00
921	1	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	2.500,00
922	1		1.800,00
923	1		1.000,00
924	1		1.800,00
925	1		12.000,00
926	1		500,00
927	1		1.000,00
930	1		900,00
931	1		85.992,33
939	1	Secretaria Municipal de Administração	2.000,00
940	1		2.000,00
941	1		2.000,00
942	1		1.000,00
943	1		5.000,00
944	1		10.000,00
947	1		25.475,64
948	1		500,00
949	1		2.500,00
951	1		5.010,30
952	1		3.307,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.769
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
953	1	Secretaria Municipal de Administração	500,00
954	1		5.129,06
957	1		1.698,54
958	1		956,40
959	1		2.450,70
960	1		1.000,00
963	1		22.779,10
964	1		4.657,70
965	1		84.065,88
966	1		40.083,30
969	1		2.460,60
970	1		228.631,51
971	1		1.000,00
974	1	Secretaria Municipal da Fazenda	2.000,00
975	1		2.000,00
976	1		4.895,88
977	1		1.000,00
978	1		5.000,00
981	1		111.263,53
982	1		160.500,00
983	1		1.000,00
984	1		60.000,00
985	1		1.000,00
986	1		102.233,65
987	1		58.200,00
990	1		1.000,00
991	1		1.000,00
992	1		1.000,00
993	1		3.000,00
996	1		2.000,00
997	1		1.000,00
998	1		2.000,00
999	1		1.000,00
1002	1	Secretaria Municipal de Comunicação	500,00
1003	1		500,00
1004	1		500,00
881	1		4.314,40
882	1		5.000,00
883	1		21.698,11
884	1		500,00
885	1		45.322,39
888	1		4.545,90
889	1		5.000,00
890	1	Secretaria Municipal de Turismo	100.786,60
891	1		10.000,00
1009	1		158,00
1012	1		2.590,09
1015	1		500,00
1017	1		8.000,00
1018	1		321,72
1019	1		860,00
1024	1		10.000,00
1132	1		10.498,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.769
de 19 de dezembro de 2025.

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
1033	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	103.416,74
1034	1		1.000,00
1035	1		1.000,00
1036	1		1.000,00
1037	1		21.489,24
1038	1		500,00
1039	1		1.000,00
1040	1		31.337,48
1041	1		50.000,00
1043	1		23.000,00
1044	1		166.024,35
1045	1		5.000,00
1048	1		234.659,15
1049	1		2.750,00
1050	1		5.000,00
1051	1		24.441,21
1052	1		21.937,06
1066	1	Secretaria Municipal de Agricultura	787,00
1067	1		8.300,00
1068	1		39.633,72
1069	1		1.500,00
1070	1		5.000,00
1071	1		5.000,00
1072	1		21.683,10
1073	1		12.627,77
1074	1		1.000,00
1077	1		22,50
1078	1		1.000,00
1079	1		1.000,00
1080	1		1.000,00
1083	1		500,00
1084	1		761,69
1093	1		3.851,94
1094	1		17.818,00
1095	1	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	440,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente